

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2021



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Felipe Gomes Vieira Ferreira

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Julia Guerra Fernandes

Afonso Cesar Borges da Silva

Vanessa Fux Weiskopf

Maria Eduarda Lacerda Couto

Laura Angélica Moreira Silva

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Roberta Cordeiro de Figueiredo

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

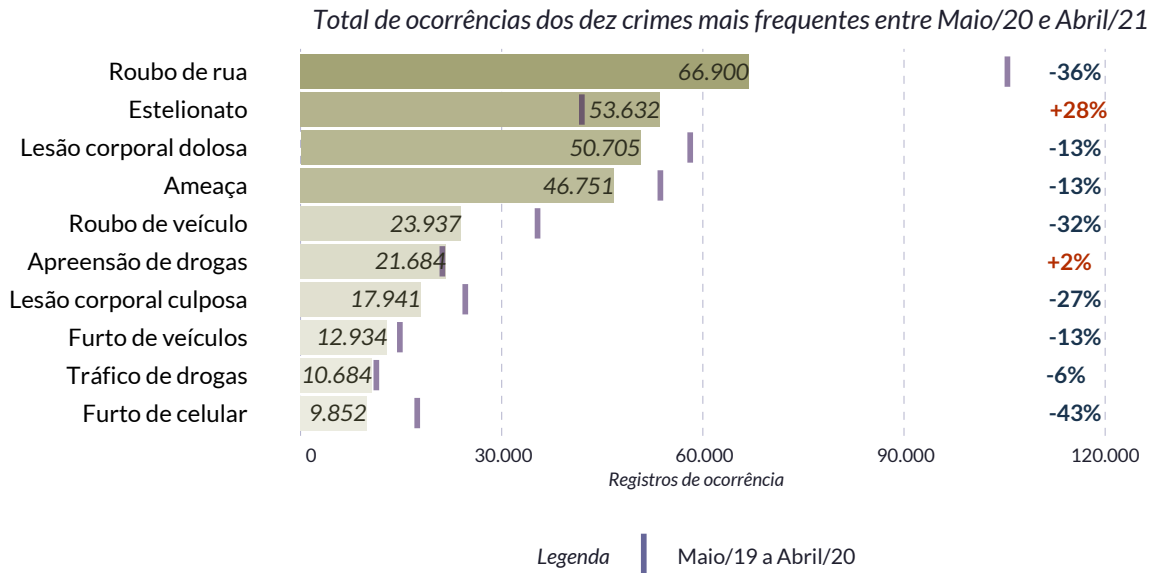
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre maio/20 e abril/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

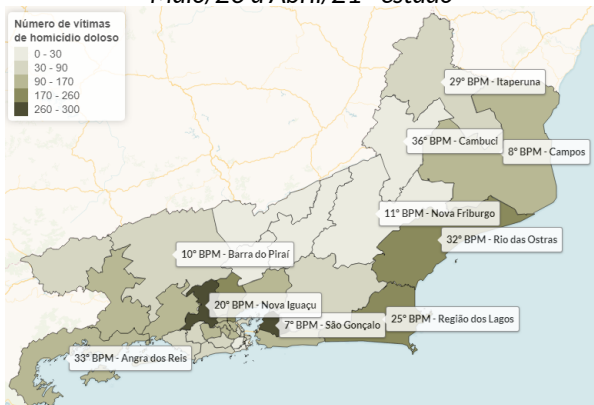


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em azul e em vermelho indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

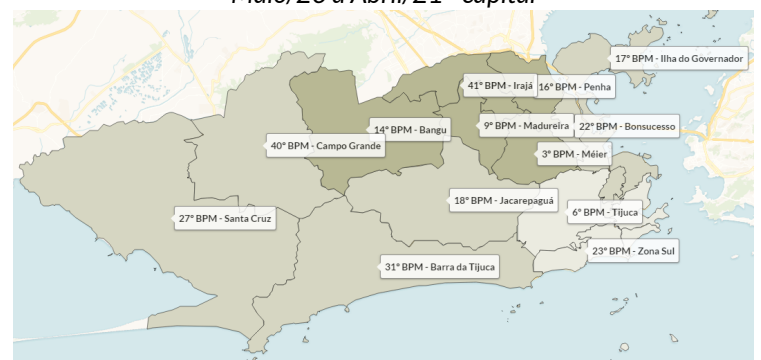
Delitos selecionados	2020-05	2020-06	2020-07	2020-08	2020-09	2020-10	2020-11	2020-12	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04
Homicídio doloso	273	259	257	261	239	277	325	283	361	246	313	301
Tentativa de homicídio	291	307	377	354	343	404	401	321	479	333	412	337
Morte por intervenção de agente do Estado	130	34	52	51	54	145	81	84	149	147	157	142
Estupro	261	394	382	459	481	452	467	424	469	413	430	412
Roubo de veículo	1.586	1.743	1.817	1.791	1.742	1.898	2.082	2.300	2.332	2.172	2.367	2.107
Roubo de carga	455	404	544	415	323	357	331	459	363	351	397	396
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	935	818	895	917	890	910	820	827	909	875	985	903
Associação criminosa (Art. 288 e 288A CPP)	35	39	55	59	53	54	28	ND	ND	ND	ND	ND
Organização criminosa (Lei 12.850/2013)	15	19	36	20	16	10	10	ND	ND	ND	ND	ND

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Maio/20 a Abril/21 - estado



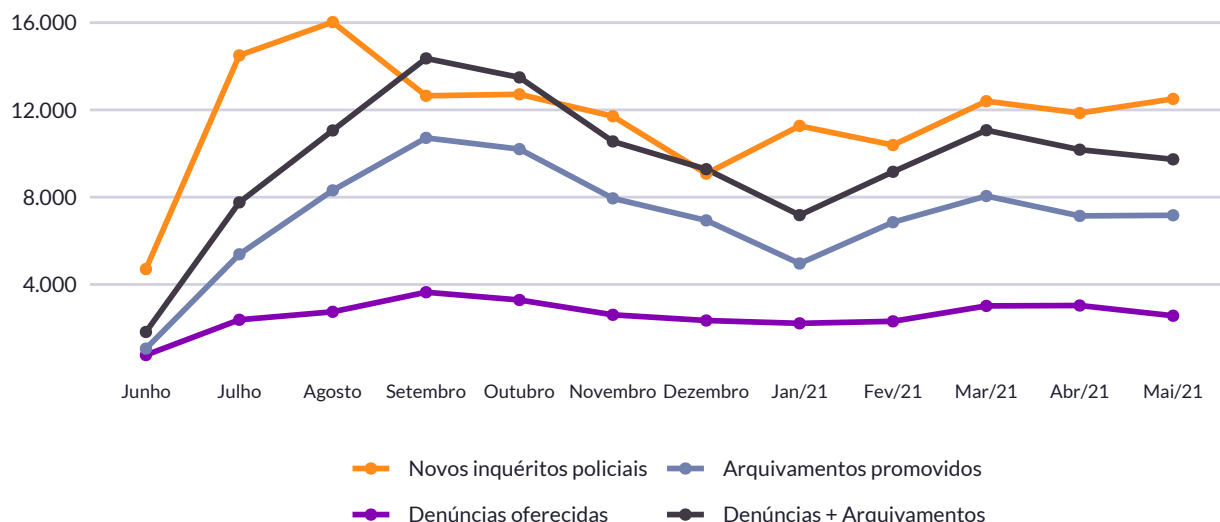
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Maio/20 a Abril/21 - capital



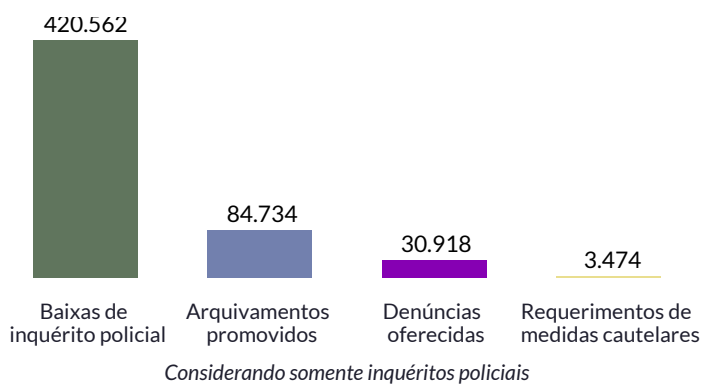
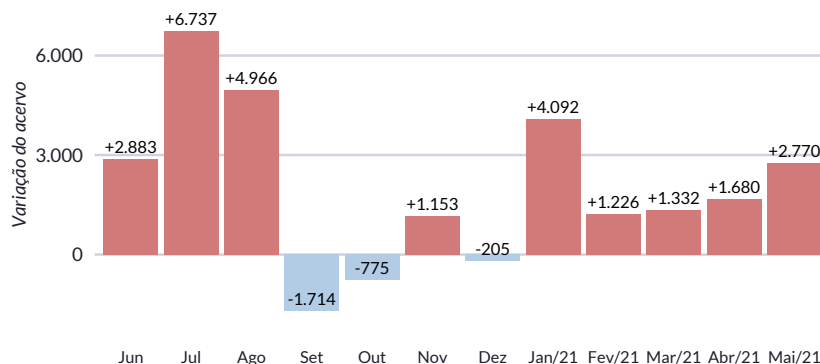
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



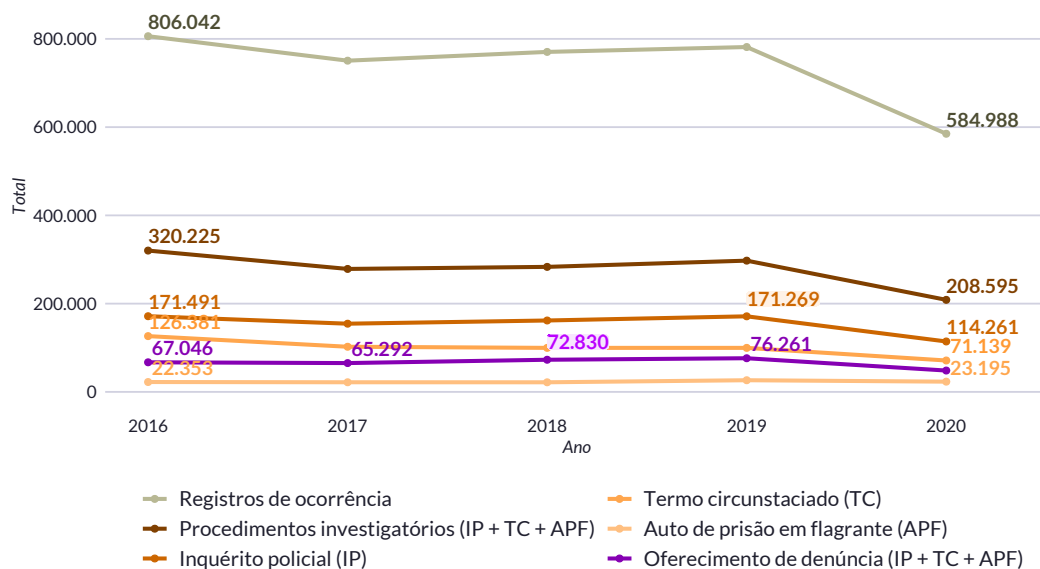
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Junho/20 a Maio/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

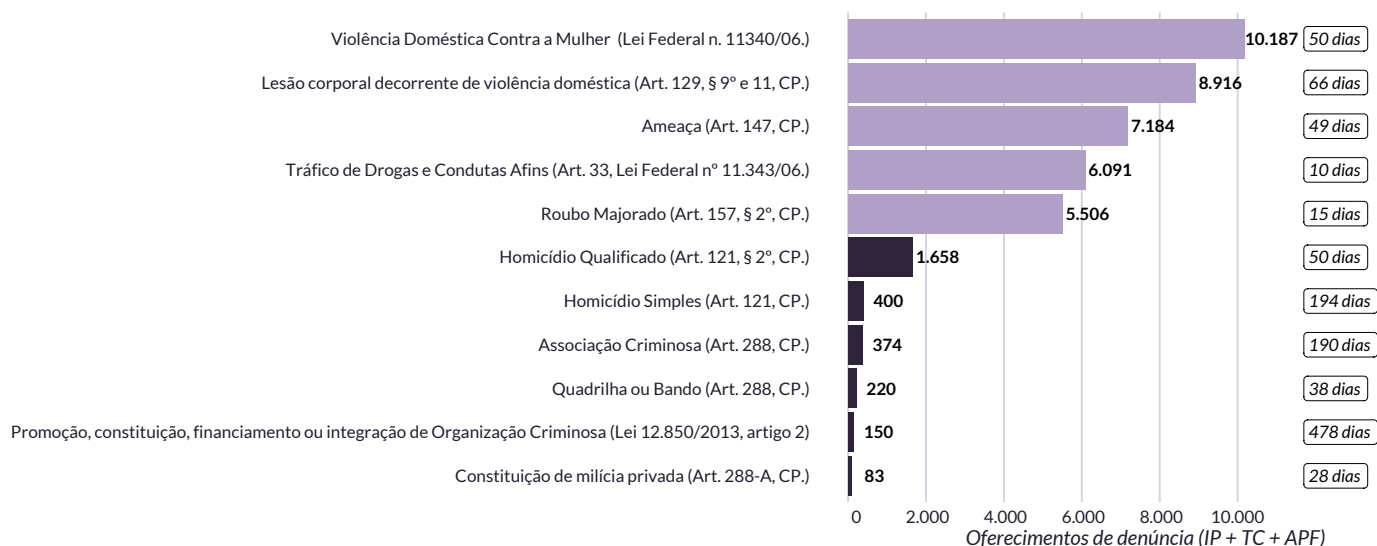
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



48.376
denúncias foram
oferecidas pelo MPRJ
entre Janeiro e
Dezembro de 2020

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



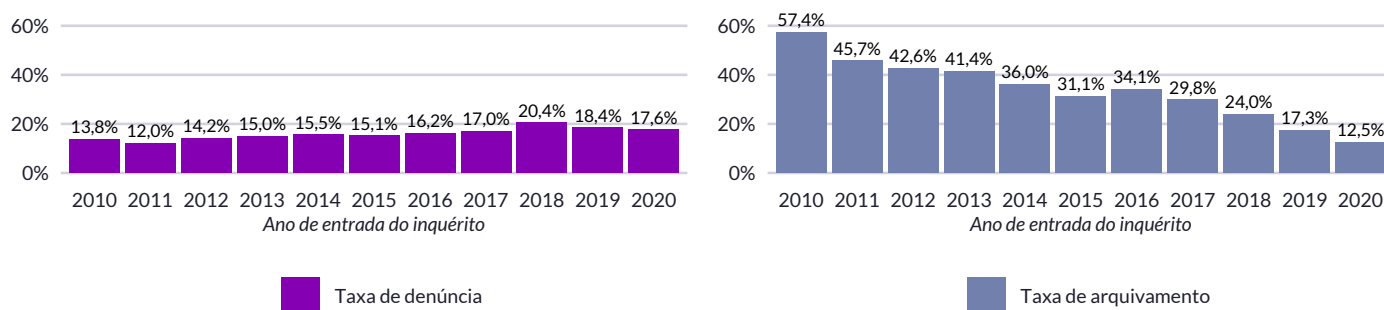
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

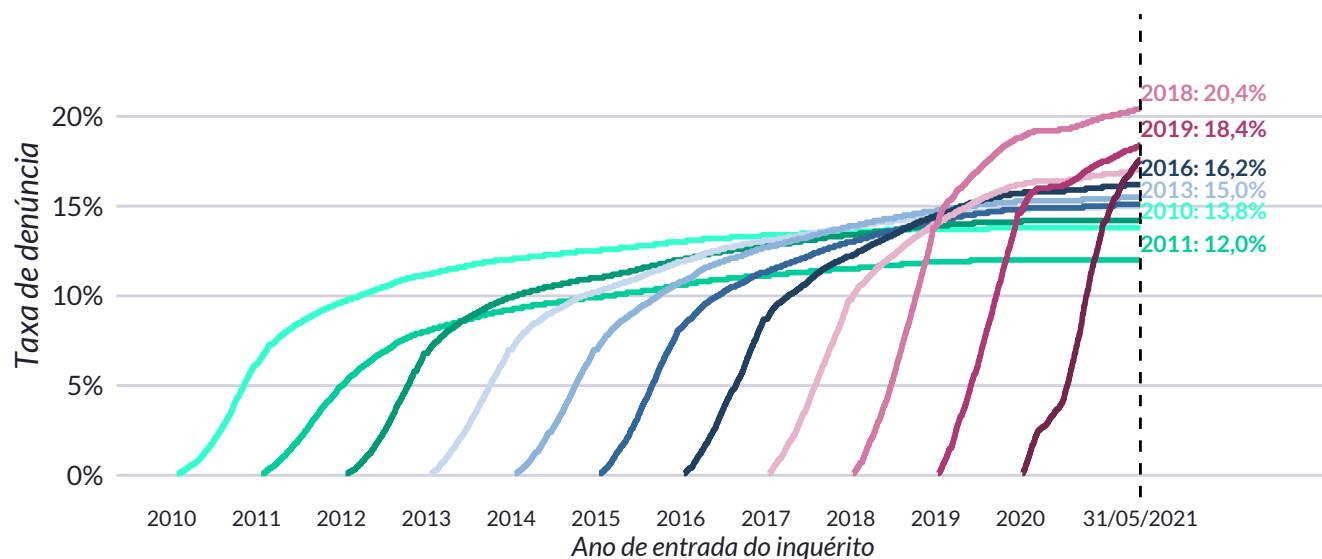
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.612	230.903	213.847	213.241	223.085	192.742	171.491	154.542	161.803	171.269	114.261
Até o dia 31/05/2021											
Denunciados (B)	25.371	27.803	30.431	31.999	34.577	29.134	27.806	26.261	33.023	31.459	20.080
Denunciados no último mês	5	6	10	17	37	27	43	52	111	243	496
Arquivados (C)	105.315	105.605	91.129	88.373	80.283	59.909	58.541	46.040	38.895	29.644	14.314
Arquivados no último mês	241	339	529	634	437	364	313	471	670	477	618
Finalizados (B+C)	130.686	133.408	121.560	120.372	114.860	89.043	86.347	72.301	71.918	61.103	34.394
Finalizados no último mês	246	345	539	651	474	391	356	523	781	720	1.114
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,0%	14,2%	15,0%	15,5%	15,1%	16,2%	17,0%	20,4%	18,4%	17,6%
Taxa de arquivamento (C/A)	57,4%	45,7%	42,6%	41,4%	36,0%	31,1%	34,1%	29,8%	24,0%	17,3%	12,5%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	71,2%	57,8%	56,8%	56,4%	51,5%	46,2%	50,4%	46,8%	44,4%	35,7%	30,1%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

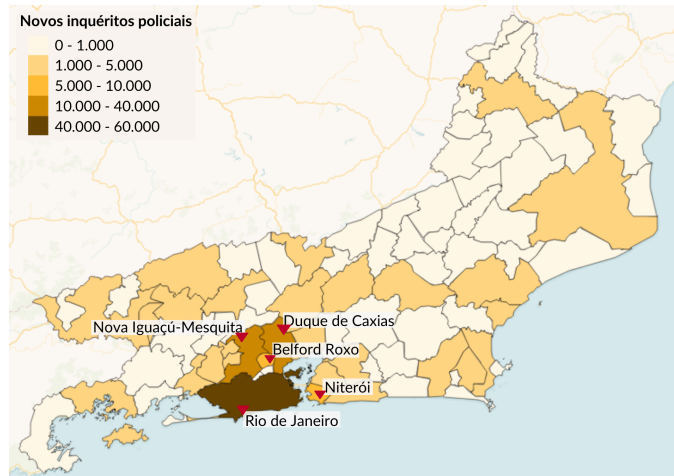
171.269

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.436, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

18,4%

31.459 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

17,3%

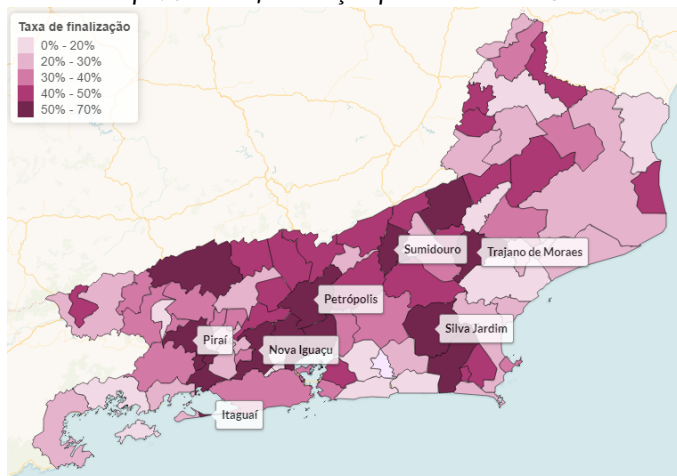
29.644 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

35,7%

61.103 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 63,6%. Em seguida, Petrópolis (61,6%) e Silva Jardim (60,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

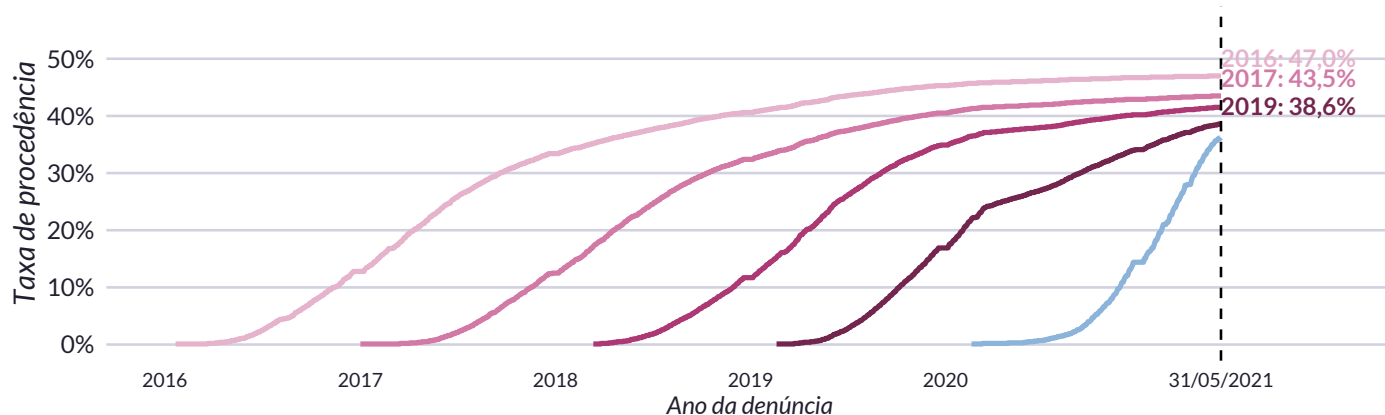
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376
Do total:					
Com informação	43.027	46.417	52.138	54.306	28.734
Sem informação	24.019	18.875	20.692	21.955	19.642
Das denúncias com informação:					
Com sentença	38.712	40.166	40.148	31.540	11.206
Aguardando sentença	4.315	6.251	11.990	22.766	17.528
Das denúncias com sentença:					
Julgadas procedentes	18.188	17.468	16.666	12.163	4.054
Julgadas improcedentes	6.751	8.450	8.888	6.128	1.545
Extinção do processo	10.364	10.258	10.321	10.914	5.200
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.409	3.990	4.273	2.335	407
Do total:					
% Com informação	64,2%	71,1%	71,6%	71,2%	59,4%
% Sem informação	35,8%	28,9%	28,4%	28,8%	40,6%
Das denúncias com informação:					
% Com sentença	90,0%	86,5%	77,0%	58,1%	39,0%
% Aguardando sentença	10,0%	13,5%	23,0%	41,9%	61,0%
Das denúncias com sentença:					
Taxa de procedência	47,0%	43,5%	41,5%	38,6%	36,2%
Taxa de improcedência	17,4%	21,0%	22,1%	19,4%	13,8%
Taxa de extinção do processo	26,8%	25,5%	25,7%	34,6%	46,4%
Taxa de suspensão do processo	8,8%	9,9%	10,6%	7,4%	3,6%

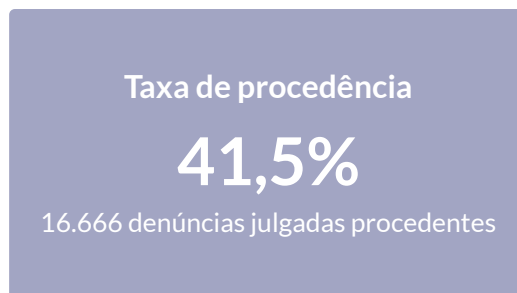
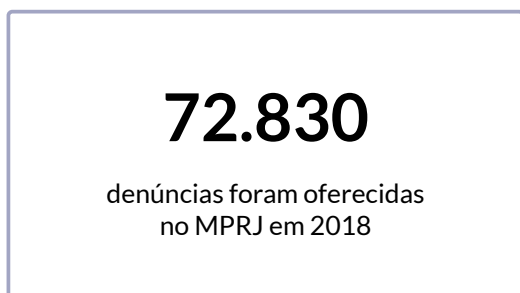
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

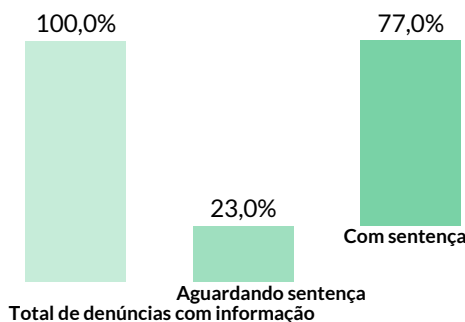
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

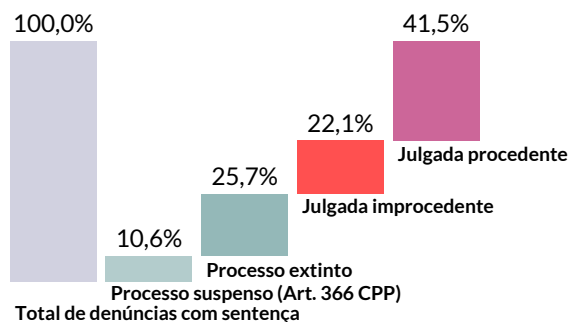


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **40.148** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **16.666 foram julgadas procedentes**, até 31/05/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

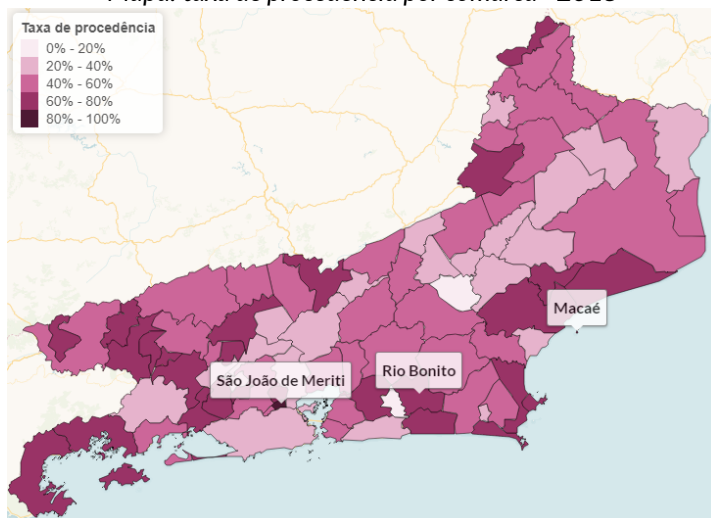


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 80,7%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (79,1%) e Saquarema (73,6%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Maio/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

618 novos inquéritos	21 medidas cautelares	0 instauração de PIC	9 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	504	17	1	7	0
		2ª PIP	509	12	0	15	3
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	485	14	0	37	1
		2ª PIP	471	19	0	0	0
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	1368	9	1	2	0
		2ª PIP	959	4	0	6	0
		3ª PIP	882	25	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	255	8	1	16	0
		2ª PIP	239	7	0	6	0
		3ª PIP	254	7	0	58	0
		4ª PIP	248	21	0	1	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	284	6	0	31	0
		2ª PIP	195	8	0	21	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	475	17	0	22	0
		2ª PIP	578	4	0	4	1
		3ª PIP	427	15	0	6	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	547	13	0	2	0
		2ª PIP	553	4	0	0	0
		3ª PIP	612	4	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	442	9	1	0	0
2ª PIP		499	52	2	28	0	
3ª PIP		453	5	0	10	0	
Santa Cruz	1ª PIP	426	3	0	1	1	
	2ª PIP	356	3	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	357	112	1	4	0
		2ª PIP	315	94	0	0	0
		3ª PIP	302	30	5	0	0
		4ª PIP	313	61	0	1	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	1371	15	0	0	0
		2ª Centro	1334	4	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	1868	27	0	0	0
		2ª Oeste	1897	41	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	187	65	16	106	788	710	20	58
		2ª PIP	174	26	22	126	475	378	39	58
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	220	47	35	138	599	538	17	44
		2ª PIP	95	10	7	78	104	77	5	22
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	35	10	9	16	321	152	10	159
		2ª PIP	68	6	5	57	782	646	38	98
		3ª PIP	65	10	7	48	49	35	1	13
	Méier/Tijuca	1ª PIP	39	1	1	37	63	36	3	24
		2ª PIP	56	10	3	43	183	143	21	19
		3ª PIP	133	23	14	96	273	212	25	36
		4ª PIP	130	40	19	71	276	203	27	46
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	200	72	24	104	646	571	26	49
		2ª PIP	88	26	16	46	207	155	25	27
	Penha/Irajá	1ª PIP	152	45	17	90	178	103	22	53
		2ª PIP	107	25	18	64	282	142	16	124
		3ª PIP	109	14	6	89	170	133	5	32
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	72	18	7	47	375	303	42	30
		2ª PIP	107	36	35	36	868	772	53	43
3ª PIP		48	2	0	46	684	477	154	53	
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	40	5	7	28	351	292	9	50	
	2ª PIP	179	64	60	55	1006	901	54	51	
	3ª PIP	82	37	6	39	323	274	18	31	
Santa Cruz	1ª PIP	47	13	5	29	668	607	20	41	
	2ª PIP	51	15	14	22	663	592	20	51	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	37	6	2	29	315	234	18	63
		2ª PIP	22	2	5	15	601	517	28	56
		3ª PIP	38	14	10	14	227	205	14	8
		4ª PIP	36	8	13	15	356	306	32	18
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	592	3	8	581	183	21	6	156
		2ª Centro	643	1	4	638	204	15	6	183
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	288	21	34	233	768	491	29	248
		2ª Oeste	498	14	67	417	960	507	79	374

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Maio/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

404 novos inquéritos	15 medidas cautelares	0 instauração de PIC	20 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	508	15	1	57	0
		2ª PIP	503	17	0	56	0
	São Gonçalo	1ª PIP	336	7	0	18	0
		2ª PIP	318	25	0	36	0
		3ª PIP	325	10	0	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	129	25	0	6	0
		2ª PIP	136	27	1	2	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	717	3	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	664	2	0	0	0

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	114	16	19	79	450	369	26	55
		2ª PIP	128	61	23	44	866	789	49	28
	São Gonçalo	1ª PIP	117	34	18	65	693	594	29	70
		2ª PIP	154	75	25	54	550	489	24	37
		3ª PIP	54	6	9	39	250	192	16	42
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	14	0	3	11	47	26	8	13
		2ª PIP	38	15	12	11	67	54	7	6
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	112	5	3	104	154	57	7	90
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	480	64	155	261	1638	1387	116	135

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Maio/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

592 novos inquéritos	24 medidas cautelares	1 instauração de PIC	3 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	394	2	0	0	0
		2ª PIP	406	15	0	0	0
		3ª PIP	459	8	0	5	0
		4ª PIP	387	5	0	1	0
		5ª PIP	398	10	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	291	14	0	6	0
		2ª PIP	291	1	0	21	0
		3ª PIP	246	2	0	5	0
4ª PIP		320	0	0	0	0	
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	230	54	7	0	0
		2ª PIP	224	40	1	4	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	1464	103	0	0	0
		2ª Caxias	1434	56	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	1745	32	0	0	0

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	65	2	7	56	271	86	77	108
		2ª PIP	86	5	11	70	375	309	11	55
		3ª PIP	111	6	19	86	244	104	59	81
		4ª PIP	3	0	0	3	84	45	17	22
		5ª PIP	60	6	3	51	197	84	43	70
	Nova Iguaçu	1ª PIP	70	3	5	62	280	201	32	47
		2ª PIP	126	15	31	80	568	302	159	107
		3ª PIP	64	5	6	53	624	529	43	52
4ª PIP		133	29	30	74	1229	782	337	110	
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	35	2	2	31	44	27	3	14
		2ª PIP	49	6	9	34	97	70	4	23
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	887	183	134	570	1564	539	341	684
		2ª Caxias	366	64	93	209	549	194	214	141
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	799	74	152	573	743	244	129	370

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Maio/21, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

509 novos inquéritos	21 medidas cautelares	1 instauração de PIC	6 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	646	25	2	0	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	228	31	1	2	0
	Campos	1ª PIP	789	17	0	0	0
		2ª PIP	478	16	4	0	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	224	8	1	0	5
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	195	3	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	476	14	0	19	1
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	506	7	1	5	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	834	65	0	17	4
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	713	28	0	20	0

Período: Jan/21 a Mai/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	165	21	21	123	119	49	17	53
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	56	4	6	46	108	48	21	39
	Campos	1ª PIP	176	35	11	130	141	116	2	23
		2ª PIP	86	7	6	73	124	105	3	16
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	67	19	12	36	303	270	12	21
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	58	5	4	49	121	64	16	41
	Macaé	PIP - Macaé	67	6	6	55	270	184	11	75
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	60	28	7	25	150	92	25	33
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	299	15	38	246	154	17	21	116
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	180	25	15	140	253	73	34	146

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

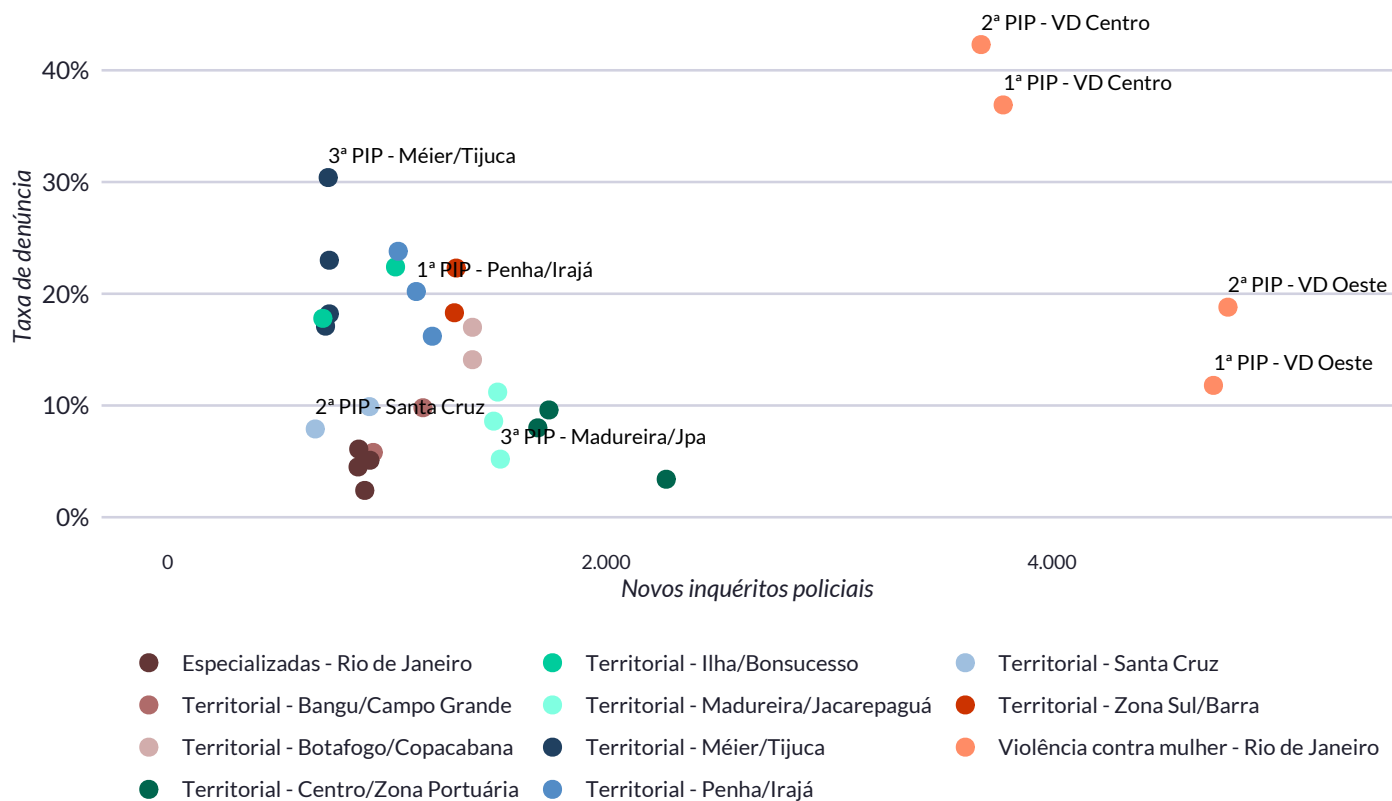
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Mai/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.319	18,3%	8,6%
	2ª PIP	1.327	22,3%	9,1%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.400	17,0%	5,2%
	2ª PIP	1.400	14,1%	5,4%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2.269	3,4%	7,1%
	2ª PIP	1.743	9,6%	6,9%
	3ª PIP	1.693	8,0%	2,9%
Méier/Tijuca	1ª PIP	758	18,2%	6,2%
	2ª PIP	741	17,1%	4,0%
	3ª PIP	753	30,4%	6,9%
	4ª PIP	758	23,0%	10,3%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	1.055	22,4%	15,7%
	2ª PIP	729	17,8%	8,1%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.148	20,2%	5,9%
	2ª PIP	1.220	16,2%	12,5%
	3ª PIP	1.067	23,8%	5,3%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.513	11,2%	5,4%
	2ª PIP	1.495	8,6%	4,4%
	3ª PIP	1.525	5,2%	4,3%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	955	5,8%	5,8%
	2ª PIP	1.178	9,8%	9,3%
	3ª PIP	913	5,6%	3,6%
Santa Cruz	1ª PIP	938	9,9%	9,7%
	2ª PIP	695	7,9%	9,6%
Especializadas	1ª PIP	940	5,1%	8,3%
	2ª PIP	887	4,5%	10,8%
	3ª PIP	890	6,1%	3,6%
	4ª PIP	917	2,4%	2,3%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.780	36,9%	14,9%
	2ª Centro	3.681	42,3%	11,3%
	1ª Oeste	4.723	11,8%	8,1%
	2ª Oeste	4.788	18,8%	13,6%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



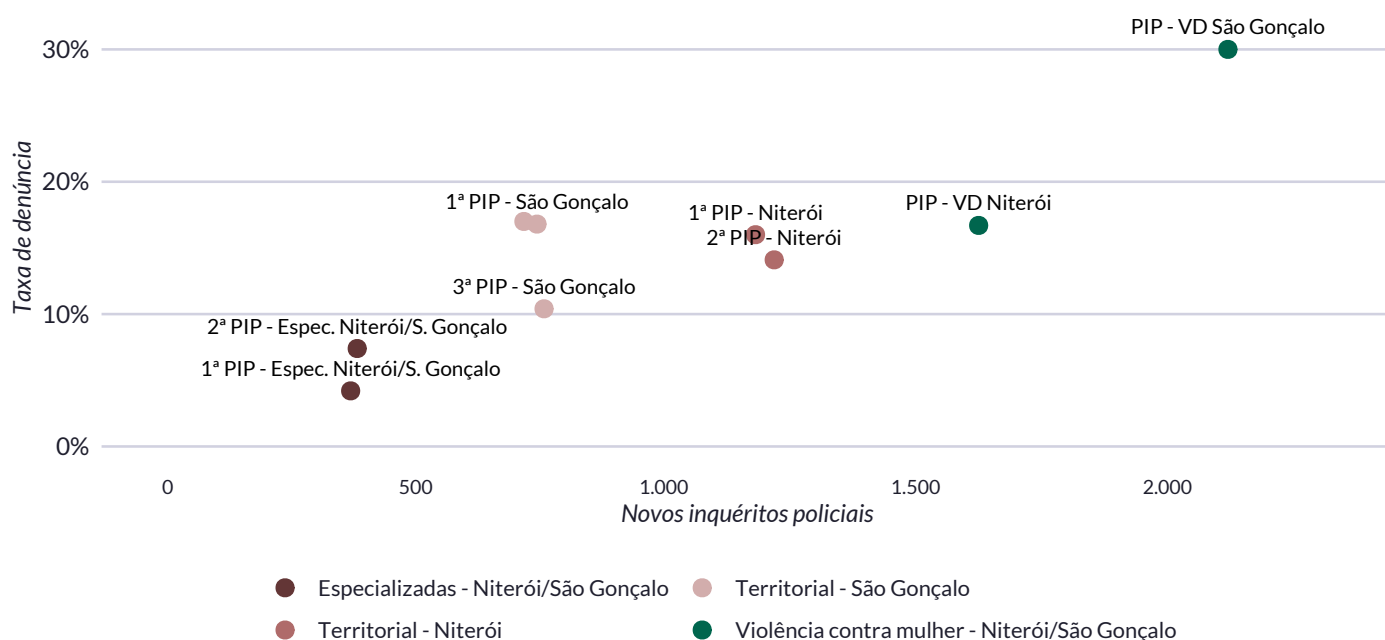
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Mai/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	748	16,8%	13,9%
	2ª PIP	722	17,0%	10,4%
	3ª PIP	762	10,4%	10,9%
Niterói	1ª PIP	1.182	16,0%	7,6%
	2ª PIP	1.219	14,1%	7,5%
Especializadas	1ª PIP	378	4,2%	6,3%
	2ª PIP	391	7,4%	6,1%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.625	16,7%	10,1%
	VD S. Gonçalo	2.120	30,0%	17,9%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

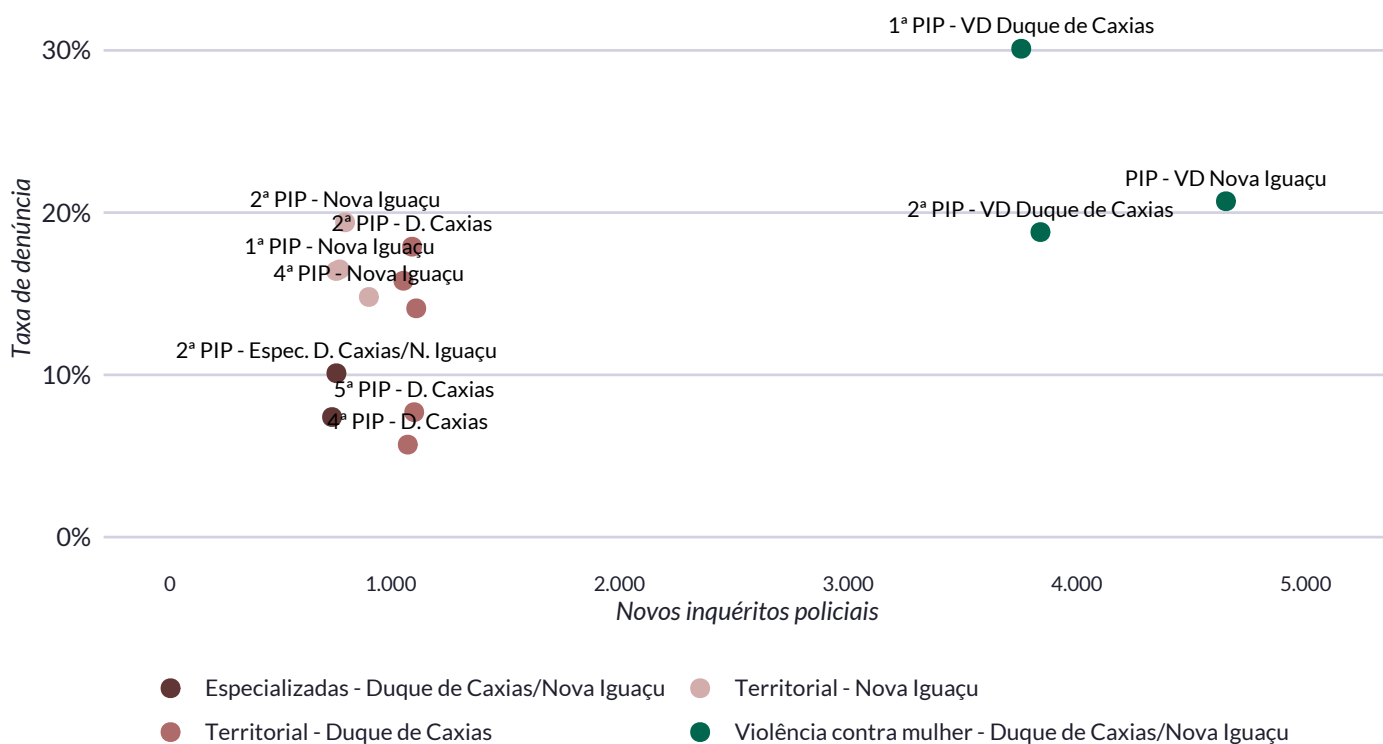


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Mai/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	776	16,5%	10,2%
	2ª PIP	800	19,4%	34,0%
	3ª PIP	761	16,4%	17,0%
	4ª PIP	904	14,8%	29,6%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.055	15,8%	22,2%
	2ª PIP	1.093	17,9%	10,2%
	3ª PIP	1.111	14,1%	10,5%
	4ª PIP	1.074	5,7%	6,4%
	5ª PIP	1.102	7,7%	7,9%
Especializadas	1ª PIP	743	7,4%	4,2%
	2ª PIP	762	10,1%	5,4%
Violência contra mulher	1ª Caxias	3.756	30,1%	17,3%
	2ª Caxias	3.840	18,8%	12,3%
	N. Iguaçu	4.651	20,7%	13,3%



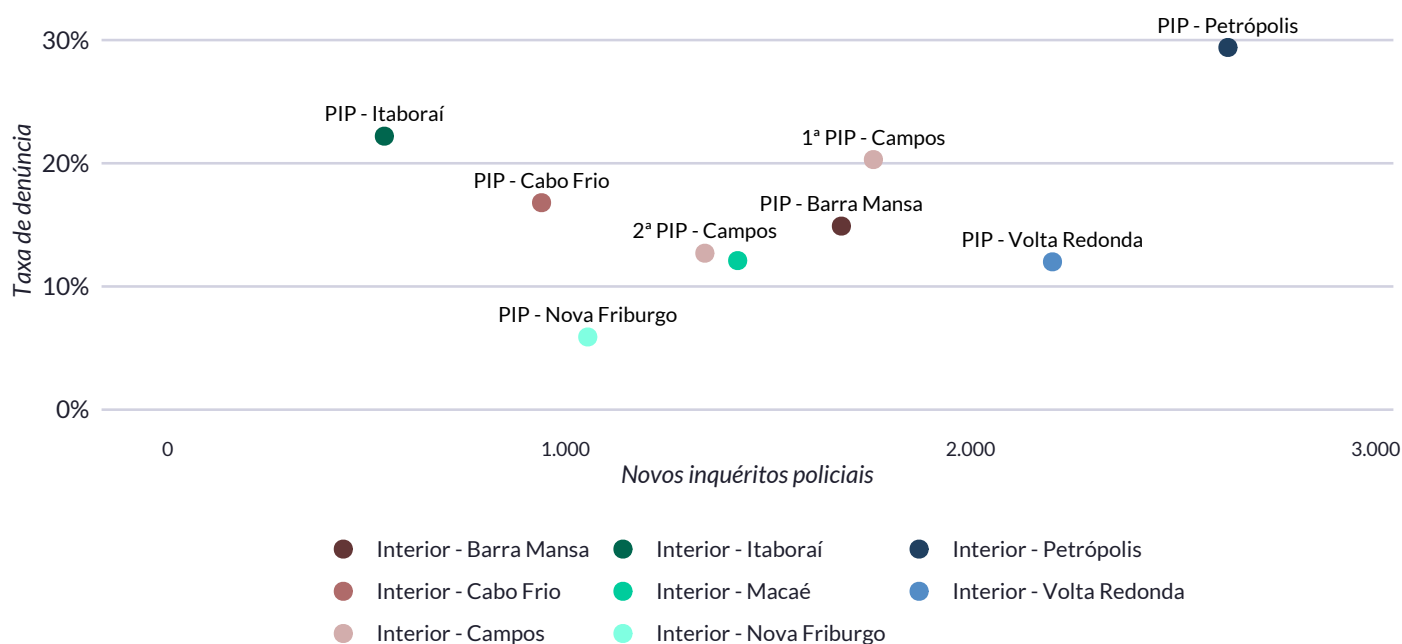
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Mai/21		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.760	20,3%	2,5%
	2ª PIP	1.344	12,7%	2,3%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.681	14,9%	7,6%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	941	16,8%	10,1%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	553	22,2%	10,5%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	862	21,0%	13,7%
Macaé	PIP - Macaé	1.425	12,1%	10,3%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.055	5,9%	6,3%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.635	29,4%	14,4%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.202	12,0%	13,2%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Maio/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	1416	243	78	12	1	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1295	191	100	1	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1745	253	75	4	2	3
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1075	220	55	1	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1874	251	91	6	0	1
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1363	221	75	4	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1236	162	75	2	0	3
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1855	250	86	1	0	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1633	241	94	2	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1265	177	91	1	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1521	194	75	2	0	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1248	192	67	3	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	881	136	81	1	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1233	214	92	4	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	910	217	68	11	1	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1184	228	89	6	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1412	433	117	5	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1066	193	78	2	0	6
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1588	227	65	0	4	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1668	212	75	3	0	4
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1328	219	50	21	3	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1120	207	57	10	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1453	282	97	0	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	1141	204	97	1	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1602	330	97	1	0	1
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	1205	204	101	1	0	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1067	175	56	3	4	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1967	227	143	4	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1323	206	99	2	2	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1913	275	114	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1330	261	93	5	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1902	563	20	134	7	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	2208	830	22	178	6	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	743	59	16	1	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	682	40	6	2	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1842	231	92	6	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2107	239	100	3	1	2

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Maio/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	598	1	2	71	57	16
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	630	0	3	94	73	6
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	868	0	1	39	60	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	506	0	0	29	79	4
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	790	0	1	64	50	19
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	605	1	1	64	118	39
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	601	0	4	48	71	1
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	940	0	3	113	90	27
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	738	0	3	75	57	3
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	508	0	0	79	32	14
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	576	5	1	65	66	47
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	566	5	0	106	90	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	314	10	3	53	28	4
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	632	0	0	145	25	5
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	299	0	5	36	26	29
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	511	1	1	30	33	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	321	0	2	88	53	5
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	361	2	5	112	52	13
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	978	1	5	11	58	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	569	0	0	120	65	25
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	553	0	0	52	52	4
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	781	1	0	31	88	10
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	747	0	2	67	45	14
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	264	0	2	79	17	25
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	750	0	0	65	93	42
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	398	0	0	96	23	11
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	381	0	1	80	38	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	754	0	1	107	81	12
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	632	1	2	58	41	30
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	696	0	3	95	50	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	446	0	5	119	41	15
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	870	0	0	40	30	68
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	825	4	1	17	19	26
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	384	1	1	22	18	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	368	0	0	17	17	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	503	0	11	134	122	25
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	860	1	2	112	142	28

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da Capital.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Maio/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	1448	192	68	4	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	2205	237	114	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2545	336	150	4	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	630	47	9	0	1	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1298	200	109	3	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1897	212	68	6	1	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1897	201	75	2	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2138	234	86	6	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	400	26	6	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	434	29	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1930	192	74	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2424	361	124	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1840	325	111	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1728	314	118	3	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	312	18	2	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	325	27	2	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1843	278	81	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1208	250	52	2	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	304	40	0	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	313	40	0	0	0	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1211	186	48	1	0	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	925	130	44	0	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	858	123	44	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1828	241	65	1	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	914	115	31	9	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1705	226	95	3	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1666	147	51	6	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2860	386	136	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1623	265	104	58	0	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1108	142	6	0	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1032	117	2	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2204	371	119	7	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2719	316	262	8	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Maio/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	627	10	2	67	67	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	505	0	0	186	57	15
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	1231	0	0	113	76	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	229	0	1	18	44	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	527	0	1	79	83	6
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	790	1	5	126	90	13
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	857	0	2	69	82	3
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1152	1	4	116	123	14
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	209	0	2	14	8	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	233	0	5	9	9	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	852	0	6	55	59	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	782	10	4	155	130	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	785	0	0	97	95	2
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	761	0	2	62	67	32
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	137	1	1	9	21	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	164	5	0	4	7	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1059	1	1	58	125	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	515	3	2	75	52	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	147	0	2	4	5	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	182	0	2	4	11	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	490	1	0	96	110	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	323	2	5	29	53	9
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	344	0	1	30	66	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	862	2	2	85	94	2
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	353	5	3	38	60	7
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	763	6	2	92	76	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	650	0	5	77	65	25
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	1549	25	7	95	148	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	620	0	4	67	41	6
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	447	19	2	76	42	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	435	31	0	81	45	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	960	42	2	47	61	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1161	152	0	82	133	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/05/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	76,3%	7,1%	8,3%	8,3%	18,8%	6,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	63,0%	6,9%	15,6%	14,5%	5,5%	11,6%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	64,8%	11,1%	13,6%	10,6%	1,5%	5,2%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	70,1%	6,3%	12,6%	10,9%	6,5%	7,9%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	84,3%	0,7%	6,5%	8,5%	8,4%	15,7%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	214	78,3%	5,3%	13,8%	2,6%	18,3%	13,1%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	73,2%	6,1%	10,4%	10,4%	20,0%	6,0%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	179	56,8%	18,7%	12,2%	12,2%	12,6%	11,2%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	210	72,3%	5,3%	9,0%	13,3%	3,6%	7,1%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	72,1%	8,8%	15,0%	4,1%	23,0%	6,8%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	78,1%	5,1%	7,3%	9,6%	7,8%	7,2%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	80,7%	9,3%	8,6%	1,4%	19,5%	5,9%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	197	77,0%	6,1%	5,5%	11,5%	7,3%	9,6%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	60,9%	23,2%	12,3%	3,6%	15,3%	8,4%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	82,1%	6,6%	11,3%	0,0%	46,5%	7,9%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	72,8%	10,6%	9,4%	7,2%	7,7%	4,4%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	73,2%	8,3%	10,1%	8,3%	18,0%	8,5%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	69,9%	7,2%	13,3%	9,6%	14,4%	8,1%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	74,8%	7,5%	2,7%	15,0%	15,0%	8,9%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	60,0%	14,4%	19,2%	6,4%	21,4%	12,2%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	206	75,9%	7,6%	7,6%	8,8%	10,5%	7,8%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	76,8%	4,0%	12,6%	6,6%	16,6%	8,1%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	63,4%	14,0%	12,8%	9,9%	3,4%	9,6%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	78,5%	7,4%	12,8%	1,3%	17,2%	9,5%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	202	69,1%	9,6%	12,4%	9,0%	2,7%	9,4%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	70,7%	13,3%	8,0%	8,0%	13,8%	10,8%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	79,4%	2,6%	14,4%	3,6%	13,0%	9,0%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	70,8%	20,5%	5,4%	3,2%	18,1%	12,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	232	62,0%	18,4%	19,6%	0,0%	13,5%	10,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	72,3%	13,3%	13,3%	1,2%	17,2%	3,2%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	56,9%	2,0%	39,2%	2,0%	1,9%	22,4%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	45,5%	15,2%	34,3%	5,1%	13,9%	20,7%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	65,4%	17,3%	14,3%	3,0%	19,9%	9,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	199	64,8%	10,3%	17,2%	7,6%	20,8%	8,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/05/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	251	77,0%	8,6%	8,6%	5,9%	5,5%	6,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	70,1%	7,6%	17,9%	4,3%	17,1%	9,4%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	88,9%	0,0%	11,1%	0,0%	0,0%	30,8%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	75,0%	8,2%	7,7%	9,2%	14,0%	6,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	71,3%	13,8%	10,1%	4,9%	2,4%	7,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	58,3%	21,8%	15,0%	4,9%	16,3%	11,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	75,7%	11,5%	7,1%	5,8%	10,7%	9,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	44,4%	44,4%	11,1%	0,0%	10,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	72,6%	16,9%	3,7%	6,8%	8,4%	11,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	82,2%	5,8%	10,4%	1,7%	19,4%	8,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	313	86,5%	3,9%	8,1%	1,5%	10,4%	7,7%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	87,5%	0,9%	10,3%	1,3%	16,8%	8,5%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	75,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	75,9%	13,1%	10,2%	0,7%	23,9%	9,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	73,1%	18,8%	8,1%	0,0%	24,0%	11,4%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	72,7%	9,1%	18,2%	0,0%	8,3%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	80,0%	0,0%	20,0%	0,0%	37,5%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	67,9%	17,4%	13,8%	0,9%	16,5%	12,1%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	82,9%	11,0%	6,1%	0,0%	21,2%	2,8%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	80,0%	11,4%	8,6%	0,0%	19,8%	8,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	87,6%	6,4%	4,7%	1,3%	14,0%	9,3%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	87,7%	3,8%	8,5%	0,0%	36,1%	14,0%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	76,1%	5,8%	16,1%	1,9%	16,7%	8,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	65,8%	15,8%	14,9%	3,5%	7,3%	4,7%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	81,5%	5,8%	11,6%	1,1%	17,5%	14,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	68,7%	7,8%	19,9%	3,6%	20,2%	14,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	78,6%	0,0%	21,4%	0,0%	17,6%	89,4%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	45,5%	27,3%	27,3%	0,0%	8,3%	92,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%	42,9%	97,7%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

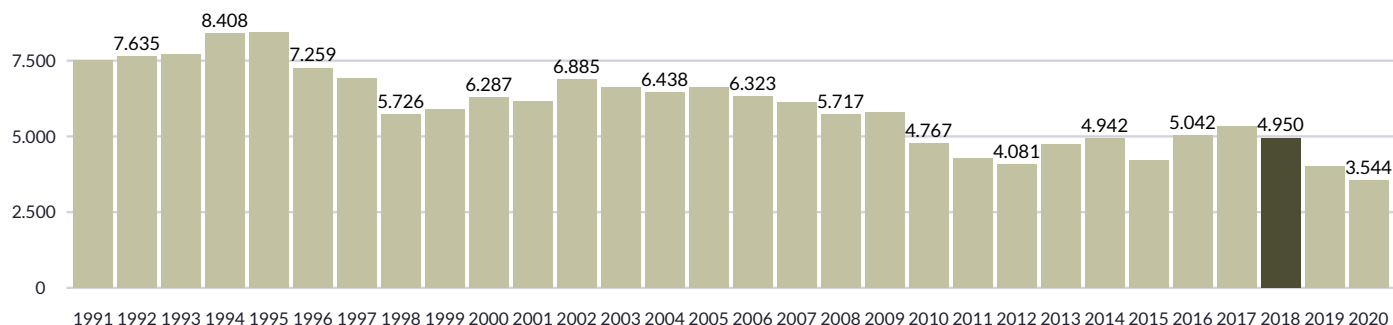
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

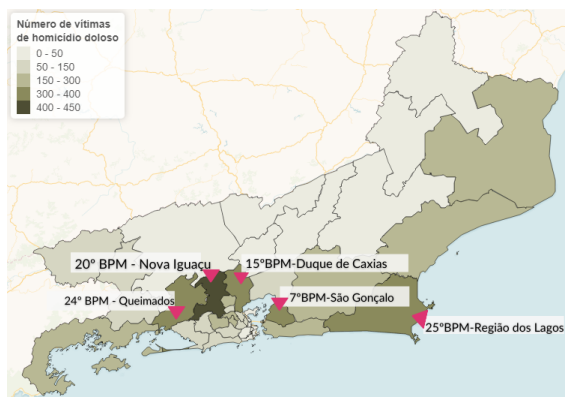
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

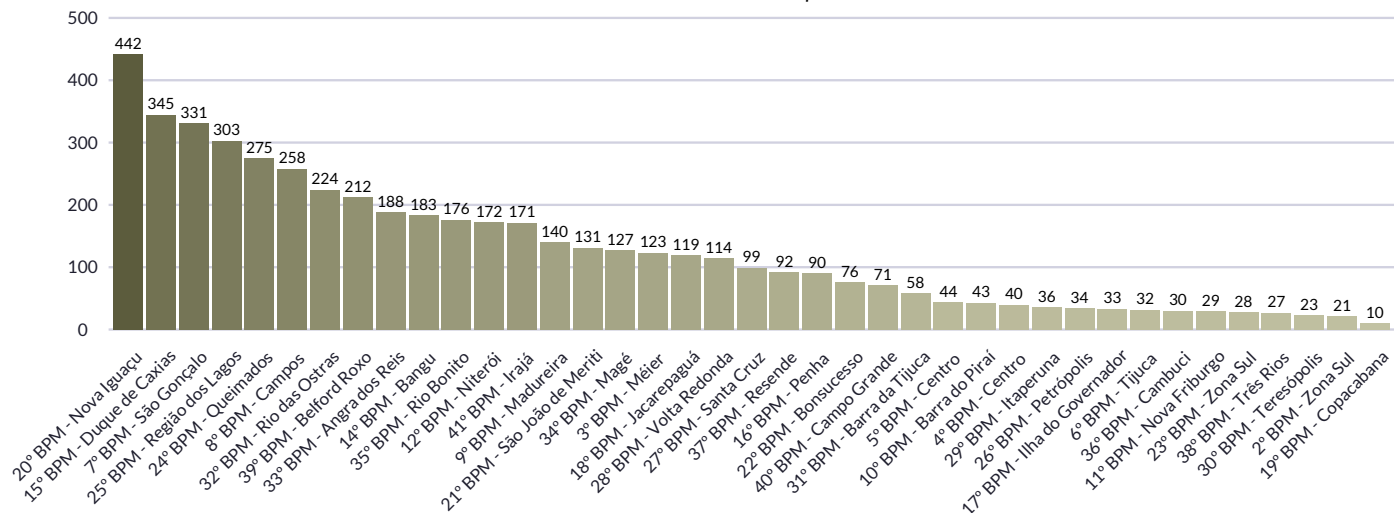


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



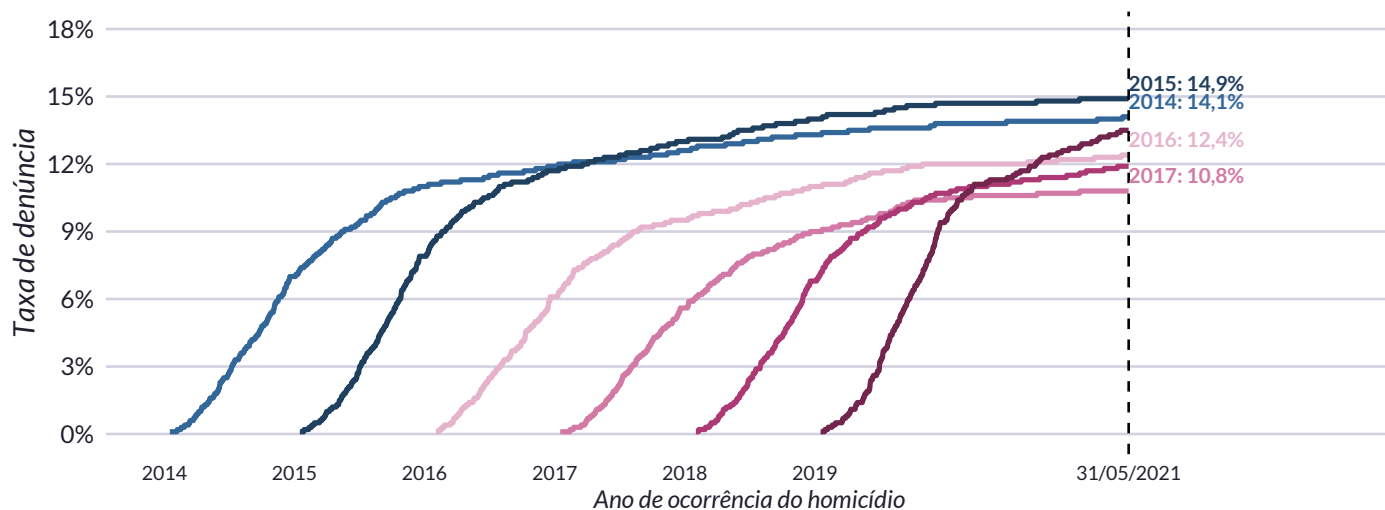
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.329	3.726	4.288	4.644	4.236	3.340
Sem informação (C)	281	177	352	279	317	331
Denunciados (D)	649	582	574	533	541	495
Arquivados (E)	1.671	1.190	1.276	775	201	109
Finalizados (D + E)	2.320	1.772	1.850	1.308	742	604
% Com informação (B/A)	93,9%	95,5%	92,4%	94,3%	93,0%	91,0%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,5%	7,6%	5,7%	7,0%	9,0%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,1%	14,9%	12,4%	10,8%	11,9%	13,5%
Taxa de arquivamento (E/A)	36,2%	30,5%	27,5%	15,7%	4,4%	3,0%
Taxa de finalização (D + E)/A	50,3%	45,4%	39,9%	26,5%	16,3%	16,5%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso ocorridos em 2018 e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



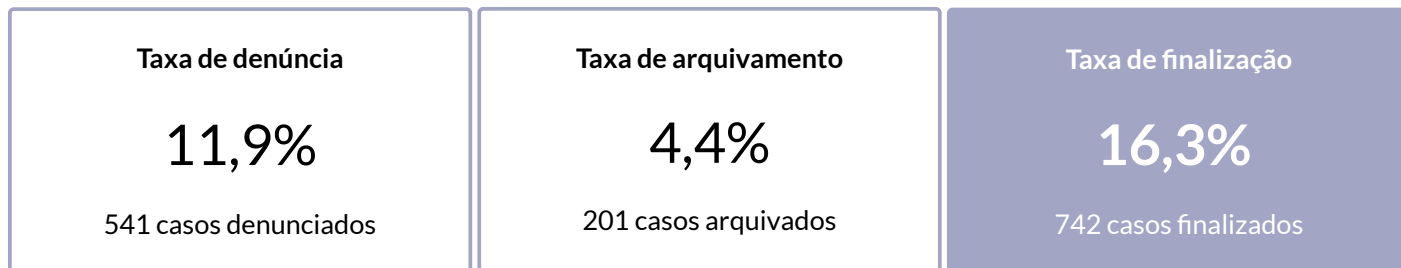
Em 2018,
4.950

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

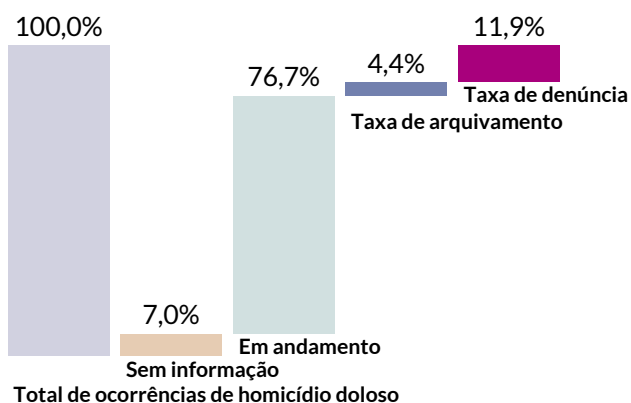
Totalizando
4.553

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

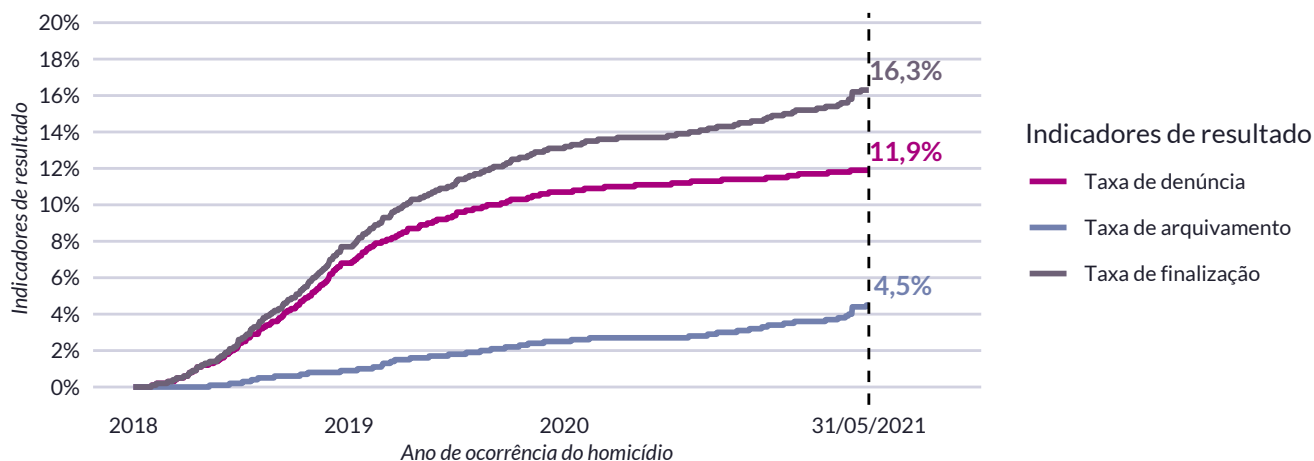
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

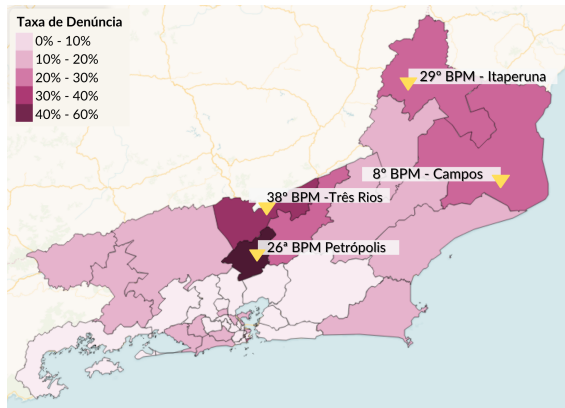


Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

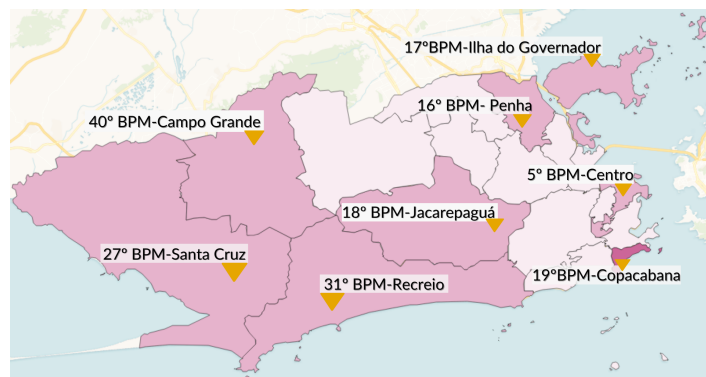
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

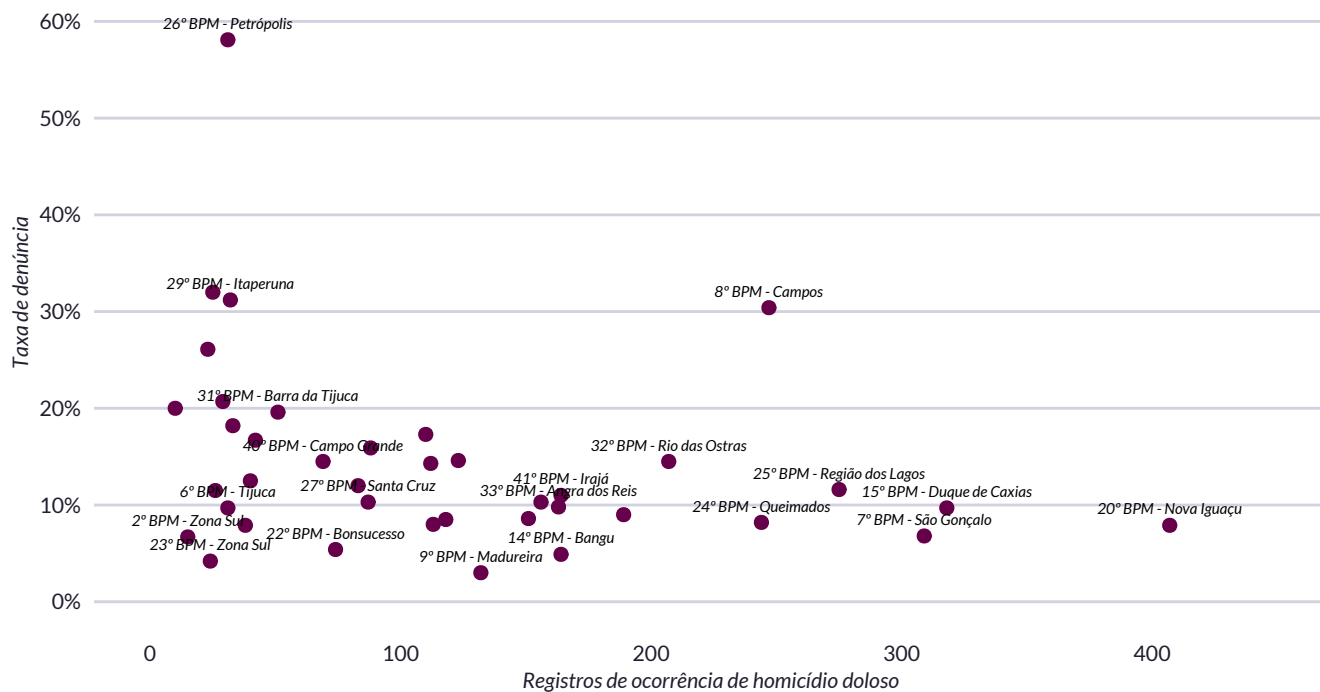
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	649	582	574	533	541	495
Do total de denúncias:						
Com informação	352	332	320	325	341	307
Sem informação	297	250	254	208	200	188
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	316	288	250	242	208	127
Aguardando sentença de pronúncia	36	44	70	83	133	180
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	215	215	196	179	150	75
Julgadas improcedentes	55	32	27	25	26	7
Extinção do processo	29	24	15	28	25	38
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	17	17	12	10	7	7
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	159	147	133	97	61	19
Aguardando sentença do júri	56	68	63	82	89	56
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	79	84	73	47	40	9
Procedência parcial	27	26	14	24	7	2
Absolvição	53	37	46	26	14	8
Do total de denúncias:						
% Com informação	54,2%	57,0%	55,7%	61,0%	63,0%	62,0%
% Sem informação	45,8%	43,0%	44,3%	39,0%	37,0%	38,0%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,8%	86,7%	78,1%	74,5%	61,0%	41,4%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,2%	13,3%	21,9%	25,5%	39,0%	58,6%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	68,0%	74,7%	78,4%	74,0%	72,1%	59,1%
Taxa de improcedência	17,4%	11,1%	10,8%	10,3%	12,5%	5,5%
Taxa de extinção do processo	9,2%	8,3%	6,0%	11,6%	12,0%	29,9%
Taxa de suspensão do processo	5,4%	5,9%	4,8%	4,1%	3,4%	5,5%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	74,0%	68,4%	67,9%	54,2%	40,7%	25,3%
% Aguardando sentença do júri	26,0%	31,6%	32,1%	45,8%	59,3%	74,7%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,7%	57,1%	54,9%	48,5%	65,6%	47,4%
Taxa de procedência parcial	17,0%	17,7%	10,5%	24,7%	11,5%	10,5%
Taxa de absolvição	33,3%	25,2%	34,6%	26,8%	23,0%	42,1%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

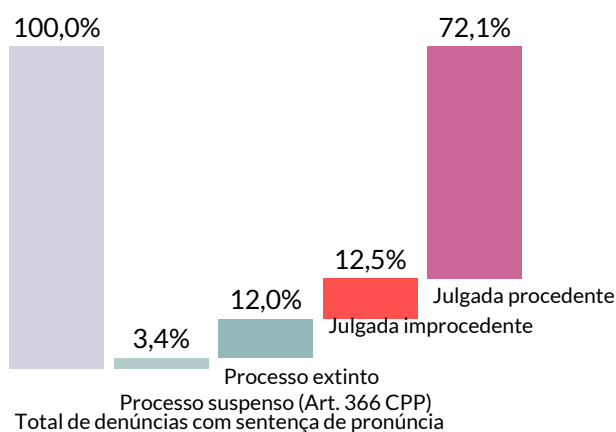
Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

541
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência
72,1%
150 denúncias julgadas procedentes

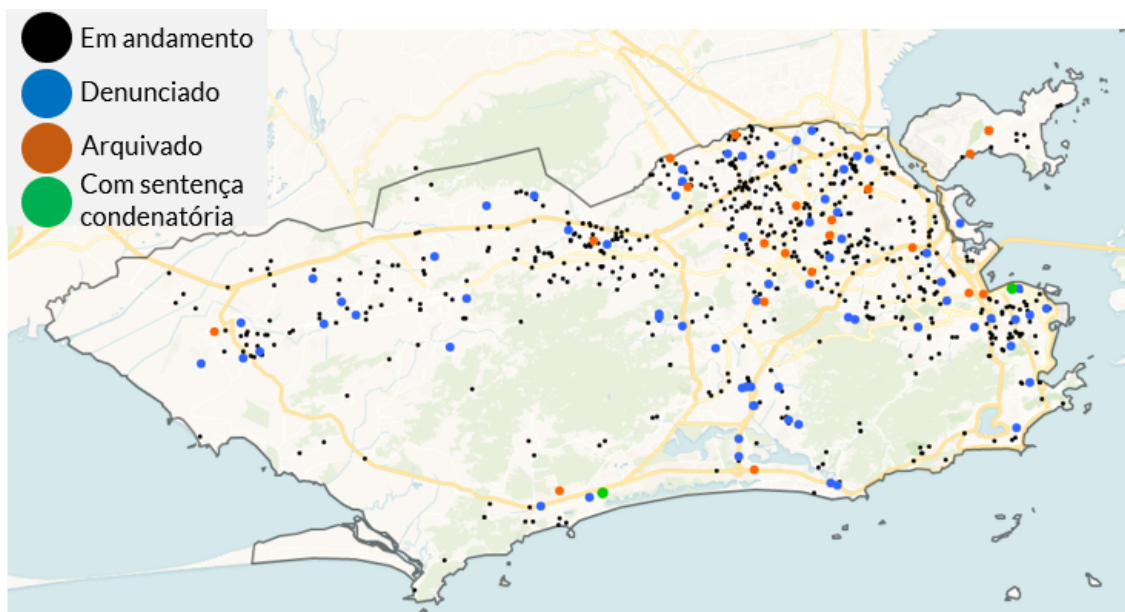
Foi analisado o status atual de **208** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **150 foram julgadas procedentes**, até 31/05/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



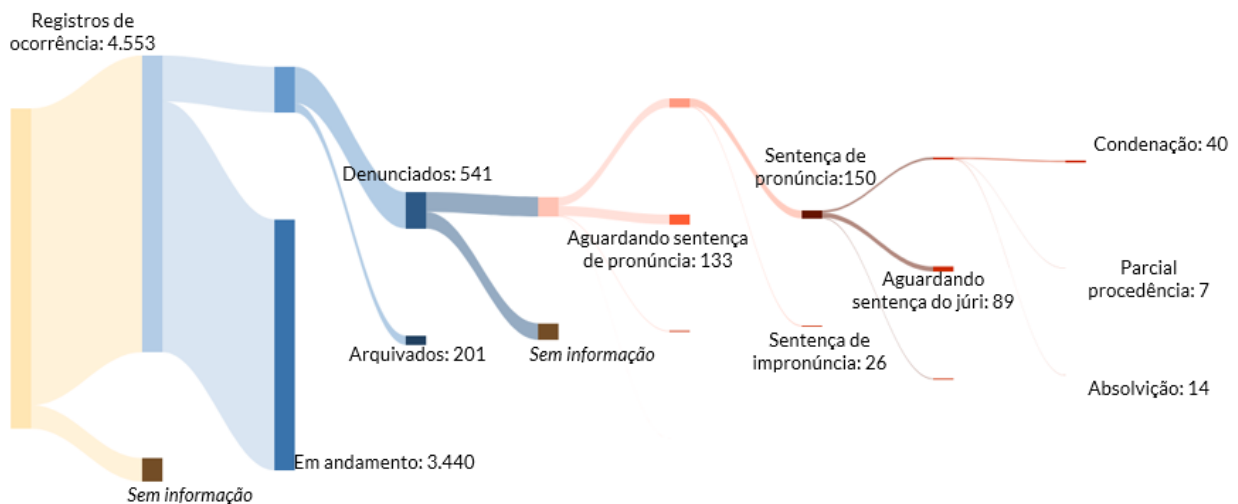
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

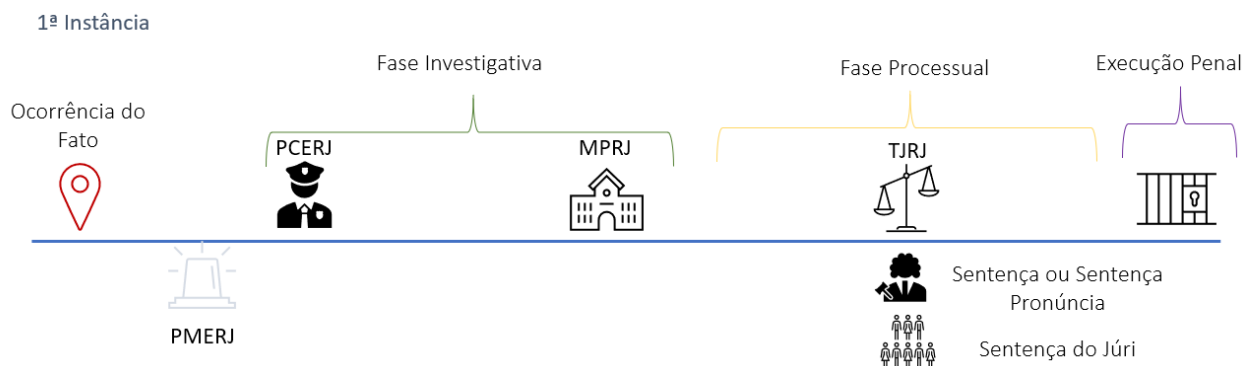


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
